



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recobram 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS	
As três séries . . . . .	Ano 360\$
A 1.ª série . . . . .	140\$
A 2.ª série . . . . .	120\$
A 3.ª série . . . . .	120\$
Para o estrangeiro e colónias	acresce o porte do correio
Semestre . . . . .	200\$
:	80\$
:	70\$

C preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 450 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37:701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

## Administração da Imprensa Nacional de Lisboa

### AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «*Diário do Governo*» que não tragam apostila a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo sello branco.

### SUMARIO

#### Ministério da Justiça:

**Portaria n.º 13:138** — Aumenta o quadro do pessoal do tribunal da comarca de Moimenta da Beira com um chefe de secção de processos.

**Portaria n.º 13:134** — Aumenta o quadro do pessoal do tribunal da comarca de Monção com um escrivário de 2.ª classe.

#### Ministério das Colónias:

**Portaria n.º 13:135** — Abre créditos nas colónias de Cabo Verde e Angola para reforço de verbas inscritas nas tabelas de despesa dos orçamentos gerais de 1949 e na colónia de Moçambique para instalação da escola para autoridades gentílicas.

### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

#### Direcção-Geral da Justiça

#### Portaria n.º 13:133

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, que, nos termos do artigo 38.º do Estatuto Judiciário, seja aumentado o quadro do pessoal do tribunal da comarca de Moimenta da Beira com um chefe de secção de processos.

Ministério da Justiça, 24 de Abril de 1950.—O Ministro da Justiça, *Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira*.

#### Portaria n.º 13:134

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, que, nos termos do artigo 38.º do Estatuto Judiciário, seja aumentado o quadro do pessoal do tribunal da comarca de Monção com um escrivário de 2.ª classe.

Ministério da Justiça, 24 de Abril de 1950.—O Ministro da Justiça, *Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira*.

### MINISTÉRIO DAS COLÔNIAS

#### Direcção-Geral de Fazenda das Colónias

##### 1.ª Repartição

###### 2.ª Secção

###### Portaria n.º 13:135

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, abrir os seguintes créditos:

###### 1) Na colónia de Cabo Verde

Nos termos do § 4.º do artigo 3.º e artigo 7.º do Decreto n.º 35:770, de 29 de Julho de 1946, com contrapartida no excesso de cobrança sobre as respectivas previsões orçamentais:

a) Um de 2.379\$85, destinado a reforçar a verba do capítulo 6.º, artigo 149.º, n.º 2), alínea a) «Serviços de justiça — Despesas com o pessoal — Remunerações acidentais — Para pagamento de emolumentos cobrados pelos conservadores do registo predial e comercial — Comarca de Barlavento», da tabela de despesa do orçamento geral de 1949.

b) Um de 2.320\$, destinado a reforçar a verba do capítulo 4.º, artigo 61.º, n.º 1) «Ensino liceal — Liceu Gil Eanes — Diversos encargos — Encargos administrativos — Para pagamento de emolumentos ao secretário e amanuense», da tabela de despesa do orçamento geral de 1949.

c) Um de 24.862\$54, destinado a reforçar a verba do capítulo 4.º, artigo 78.º, n.º 2), alínea a) «Imprensa Nacional — Despesas com o pessoal — Remunerações acidentais — Participação em receitas — Comparticipação em receitas por serviços extraordinários», da tabela de despesa ordinária do orçamento geral de 1949.

###### 2) Na colónia de Angola

Nos termos do § 4.º do artigo 3.º e artigo 7.º do Decreto n.º 35:770, de 29 de Julho de 1946, com contrapartida no excesso de cobrança sobre as respectivas previsões orçamentais:

a) Um de 5:460.371,39 angolares, destinado a reforçar as seguintes verbas da tabela de despesa ordinária do orçamento geral de 1949:

###### CAPÍTULO 4.º

Artigo 45.º, n.º 2) «Tribunal administrativo — Despesas com o pessoal — Remunerações acidentais — Outros encargos administrativos — Emolumentos e salários cobrados em processos» . . . . .  
 Artigo 71.º, n.º 2), alínea a) «Repartição Central dos Negócios Indígenas — Despesas com

57.195,99